



Prefeitura Municipal de Charrua

Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal
de Educação

Fone: (54) 3398-1115

E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

Parecer 03/2025

**Dispõe sobre o credenciamento e autorização
de funcionamento da Escola municipal de
Educação Infantil Dentinho de Leite
pertencente ao Sistema Municipal de Ensino
de Charrua/RS.**

O Conselho Municipal de Educação de Charrua recebeu, para análise e deliberação, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dentinho de Leite, instituição pública pertencente à Prefeitura Municipal de Charrua, cuja mantenedora é a Secretaria Municipal de Educação.

A escola está localizada na Rua João Laurindo Caldatto, nº 87, no município de Charrua/RS, e apresenta proposta de oferta de atendimento educacional à Educação Infantil, contemplando crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

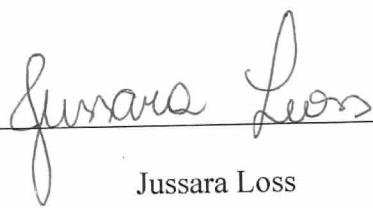
Além da análise documental, procedeu-se à verificação in loco, realizada pelo Conselho Municipal de Educação no dia 27 de outubro de 2025, às 08h, com o objetivo de avaliar a infraestrutura, ambientes pedagógicos, acessibilidade, condições de segurança e organização administrativa da instituição.

CREDENCIAMENTO e AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE
FUNCIONAMENTO da Escola Municipal de Educação Infantil Dentinho de Leite, pelo
prazo de 5 (cinco) anos a contar da aprovação deste Parecer, desde que mantenha:

1. o cumprimento das normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e infraestrutura;
2. o quadro de profissionais habilitado conforme legislação vigente;
3. a execução da Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
4. a observância dos parâmetros de metragem e ocupação por sala previstos em legislação e normativas técnicas.

Findo o prazo da autorização provisória, a escola deverá apresentar nova documentação e relatório atualizado, para fins de autorização permanente de funcionamento.

Charrua/RS, 27 de novembro de 2025.



Jussara Loss

Presidente do Conselho Municipal de Educação